



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 3062 / 2007

Data 18 de Outubro de 2007.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA
 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ZOZIMO W. CHAPARRAL FERREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, 2816/2006, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 80.000,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotacao
 Complementaria.

01.001-LEGISLATIVA			R\$ 40.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 40.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica		80.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	80.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$	80.000,00

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados **R\$ 80.000,00** em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias.

01.001-LEGISLATIVA			R\$ 25.000,00
01.01.01.031.0001.1002.4.4.9.0.52.00.00.00	Aquisicao de Equip.Mat.Permanete e Veic.		R\$ 15.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil		R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao		R\$ 30.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria		80.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	80.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$	80.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 18 de Outubro de 2007.

ZOZIMO W. LIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
 Prefeito Municipal